Toi approvado d'afrando a tratar-se do Antigo 3º do Trojecto de Lu sobre a Navegação, E Construcção For Navier Da Marinha Murcante, por dar a hora adiouse a discupar. Odnir & Scontario les hum Officio do Ministro e Leontario D'Estado dos Megasios da Guerra sobre as Commissões Meletares creadas pela sua Reparticas; e outro do Ministro e Le contario d'Estado Dos Megocios Estrangeiros nemettendo hum Exemplar do Gratado de 29 de Agosto de anno progimo papado, e as copias Da Convenção addicional as Deto Aratado, e dos Documentos relativos a esa tranzaccas. Toras remettidos of a Commissão de Legislação, es 2º à Commissão de Constituição e Determinou o dir. Oresidente para a Ordem do dia a ultima lutura do Orojecto de Lei sobre o Wegimento dos Confethos Geraes de Trovincia, e a continuação da discupsão, que por dar a hora se adiara. Levantouse a Jesão as desas horas = Viscon De de Santo Momaro, Oresidente - Toão Antonio Rodrigues defarvalho, to Tembario - Baras de Valenca, 2º Scontanio Jusão 46. a No Dia 7 de Julho Del 826. Insidencia do Sur. Visconde del to Amaro. Abrio-se a destão, e dendo lida, e approvada a Acta da anticedente, papouse à Forse a ultima leitura de Orgisto de Li sobre a Regimento des Confelhas Geras de Provincia, e passando o doir. Presidente a confultar a Cama-

ra, foi approvada a redaccão do Projecto. Entrouse na 2ª parte da ordem do dia, continuando à discussão de Artigo 3.º do Projecto de Lu sobre Construccas, e navegação, e da Emin-Da que com o mesmo Artigo de adiara. Depois de vencerse que esta materia estava discutida sufficientemente, e não de approvando o chitigo tal qual estava no Trojecto, o In Presidente o propos com a taparte da "menda, que vem a ser, addicionando se the no principio depois da palavra, Navios, as sequinter = quando o Constructor, ou as pessõas que os mandarem construir o requererem com as devibas condições e cautelas=; e afim se vencio. Tropondo depois de a Camara approva va tambon a 2 a parte da mesma Emenda, houve empate na votação; e por ese motivo pro-Jequis o debate e o Sor Tresidente convidou as Author da menda o dir Visconde de Marica hara novamente a redigir n'aquella par-Te afin do Senado ofter sobre ella methor eschrecimento. Sendo-se assim saptisficto, o dur Tresidente les, e por a votos a referida Emenda, que he do theor sequente. , droponho que a esempeão dos Direitos nos veneras declaradas no Artigo 3. se limite a gratificação de 25 por cento sobre a importancia dos Direitos de entraba = Marioa vouse salva a redaccão. Tapou se à discutir o Artigs 4. no qual se apresentace a Comenda , Art 4 Naisempeas de Direites d'exportação se entende somente os de dous por cento estabilicido como direito de Comulado. Salva a redaccão = Visconde de donhambrepe. Toi apoiada, e introu no delate conjuncta-

mente cam a materia do Artigo. Julgando-se huma, e outra sufficiente. mente discutibas, o Sois Oresidente perquentouse a Camara approvava o Antigo salva a Emenda vencio se que sim Iropondo então de a vista do contindo da Emenda, approvava que se acrescentafse no An-Tigo depoir da palarra = direitos = de dous por cento de Confulado, Mim se vencão. Some o Artigo J. , Supois da competente discupão, propor se, e vences-se o adiamento para outra discupção, em attenção a algumas duvidas que se offerecerão a respeito da Sixa das compras, evendas de Embarcações. Ochrtigo 6. abiou-se por dar a hora. Designou o din Oresidente para a Ordem do Dia a 3ª Discupsão do Projecto de La sobre Mecowhicements do Orincipe domperial, a a continuação da 2ª sobre of legimento distenso do de-Levantouse a Tessão as duas horas = Visconde de danto Amaro, Presidente = João Antonio Ro-Driques delamatho to Scoretario = Barão de Valinca, 2º Scortario. delsão 470 No Dia 8 de Jutho 21826. Insidencia de Aris. Viscande Set to Amaro Monta a desas, fin se a listiera da chota da antecedente, que foi approvada. Odnir to Scoretario les hum officio communicando a eleição da nova Mera da Camara do Je hutadas Odinado ficou interrado Odin Sinoco apresentan ofiquinte , Alammipas de tarenda examinando